



EDITAL Nº 77/2014

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL 2º Semestre 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do **Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Profissional, Campus Jaguarão**, para o preenchimento de vagas para turma 2014, conforme o quadro de oferta de vagas por linha de pesquisa e orientador.

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período de 12/05/2014 a 02/06/2014.

1.2 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada (em arquivos formato PDF) para o e-mail inscricaoestradoeduca@gmail.com identificando a mensagem (assunto do e-mail) "INSCRIÇÃO MESTRADO 2014".

1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições que forem enviadas até o dia 02/06/2014 até as 23h59min.

1.4 O candidato deverá observar as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-graduação.

1.5 O Programa de Pós-Graduação em Educação não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Profissional aqueles candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- a) Professores em efetivo exercício vinculados às redes públicas (federal, estadual e municipal);
- b) Professores que sejam egressos de cursos de licenciatura.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ETAPAS:

PRIMEIRA ETAPA – CARÁTER ELIMINATÓRIO: ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição na primeira etapa do processo seletivo:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>
- b) Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser salva e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico: inscricaomestradoeduca@gmail.com;
- c) Cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Cópia digitalizada de documento atestando efetivo exercício na educação básica na rede pública de ensino (federal, estadual ou municipal);
- e) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro.

3.2 Os Documentos são indispensáveis para continuidade no processo, que deverão ser enviados via correio para o endereço abaixo:

Rua Conselheiro Diana, n.650, Bairro Kennedy - Jaguarão - RS

CEP: 96300-000. Telefone: (53) 3261-4269; (53) 3240-5450.

Assunto: Mestrado Profissional em Educação

SEGUNDA ETAPA – CARÁTER ELIMINATÓRIO: PROVA ESCRITA

3.3 A prova escrita terá o caráter eliminatório e será aplicada a todos os candidatos homologados na primeira etapa deste processo.

3.3.1 O candidato que não observar o local e o horário definidos para realização da prova escrita estará automaticamente eliminado;

3.3.2 Os candidatos deverão chegar ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado;

3.3.3 A prova escrita será composta de questões dissertativas, as quais deverão ser redigidas com base na bibliografia sugerida (anexo I).

3.3.4 Os avaliadores da prova escrita não terão acesso à identidade dos candidatos.

3.3.5 A prova terá duração de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 4 (quatro) horas.

3.3.6 Serão aprovados, para participarem das etapas seguintes, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 (setenta) pontos no total da prova escrita, conforme

critérios globais de correção descritos no Anexo III. Os demais, com pontuação inferior a essa, estarão desclassificados do processo seletivo.

3.3.7 A divulgação dos resultados da prova escrita será efetuada no site do curso, conforme o cronograma deste Edital.

3.3.8 Os candidatos aprovados na etapa eliminatória (prova escrita) deverão participar da etapa seguinte. Caso contrário, serão excluídos do processo seletivo.

TERCEIRA ETAPA – CARÁTER ELIMINATÓRIO: ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

3.4 Os candidatos aprovados nas duas primeiras etapas deverão enviar, via correio, para o endereço contido no item 3.2 os seguintes documentos:

A) Projeto de Intervenção

04 (quatro) cópias impressas do Projeto de Intervenção com no máximo oito páginas, arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5cm. No projeto de intervenção, o candidato não deve identificar o seu nome, apenas o número do seu CPF (no caso de brasileiro) ou passaporte (no caso de estrangeiro). A sugestão de Roteiro de Projeto de Intervenção está no Anexo IV.

B) Currículo Lattes comprovado

04 (quatro) cópias impressas do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), modelo completo e 01 (uma) cópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes.

C) Declaração de opção assinada pelo candidato, na qual conste a linha de pesquisa e o possível orientador, conforme a distribuição de vagas ofertadas no item 6.1 deste edital (modelo de declaração de opção no anexo II);

3.5 O envio da documentação por correspondência deve ser realizado por meio de envelope lacrado para o endereço definido no item 3.2, na forma de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 3 (três) dias após a data de encerramento do período.

QUARTA ETAPA – ENTREVISTA E DEFESA DO PROJETO DE INTERVENÇÃO CARÁTER CLASSIFICATÓRIO ATÉ LIMITE DE VAGAS

3.6 A Entrevista e a defesa do Projeto de Intervenção terá caráter classificatório até o limite de vagas por orientador.

3.7 Os candidatos serão chamados para a entrevista e defesa do Projeto de Intervenção em datas em horários a serem divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Educação <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/>, conforme cronograma. Os horários agendados para as entrevistas não serão alterados.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia 06/06/2013 na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg> e na página do Curso <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu>

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

5.2 O Processo de seleção compreenderá quatro etapas:

5.2.1 PRIMEIRA Etapa: análise da documentação do candidato conforme item 3.1;

5.2.2 SEGUNDA Etapa: prova escrita especificada no item 3.3;

5.2.3 TERCEIRA Etapa: envio de documentação descrito no item 3.4;

5.2.4 QUARTA Etapa: Entrevista e defesa do projeto de intervenção descrito no item 3.6.

5.3 Serão considerados aprovados na última etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 70 (setenta pontos). Serão classificados os primeiros candidatos que alcançarem a maior pontuação de cada linha de pesquisa e para cada orientador, conforme o limite de vagas disponíveis.

5.4 Para aprovação e classificação, o candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Educação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/>).

5.5 Os aprovados serão classificados de acordo com a Linha de Pesquisa (LP1 - Gestão das Práticas docentes na diversidade cultural e territorial; LP2 - Política e Gestão da Educação), obedecendo-se o limite de vagas por orientador.

5.6 Serão utilizados como critérios de desempate, caso tenha necessidade, na respectiva ordem:

a) a maior nota na prova escrita;

b) a maior nota na análise do currículo;

c) maior idade do candidato.

6 DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas até 25 vagas para alunos regulares no Mestrado Profissional em Educação, conforme tabela abaixo, distribuídas por orientador, Linha de Pesquisa e temas de interesse:

Docente	Temas de interesse para Orientação	Número máximo de vagas
Prof. Dr. Maurício Aires Vieira	Políticas educacionais e recontextualização/composição curricular. Formação de educadores na perspectiva da Educação Integral. Programa Mais Educação como política indutora de Educação Integral na educação básica.	Até 04 vagas
Profa. Dra. Silvana Maria Gritti	Educação do Campo, Políticas Públicas em Educação; Trabalho educação e movimentos sociais.	Até 03 vagas
Prof. Dr. Lúcio Jorge Hammes	Gestão de conflitos. Dialogicidade em ambientes escolares. Ética e conduta profissional.	Até 03 vagas
Profa. Dra. Carmen Regina Dorneles Nogueira	Educação, ambiente e cidadania. Gestão e metodologias de ensino.	Até 03 vagas
Profa. Dra. Jane Schumacker	Educação e Infância. Políticas ambientais, movimentos sociais; Cultura ambiental.	Até 03 vagas
Prof. Dr. Jeferson Marçal da Rocha	Educação no campo. Educação ambiental. Gestão das políticas educacionais.	Até 02 vagas
Profa. Dra. Maiane Liana Hatschbach Ourique	Gestão da Cultura Escolar; Formação cultural do professor. Profissão docente: imagens e autoimagens.	Até 02 vagas
Profa. Dra. Arlete Maria Feijó Salcides	Educação do Campo.	Até 03 vagas
Profa. Dra. Elena Billig Mello	Formação de professores ou de gestores educacionais. Gestão da educação. Projeto Político Pedagógico.	01 vaga
Profa. Dra. Francélli Brizola	Políticas públicas de inclusão escolar para alunos com deficiência, gestão de sistemas de ensino na perspectiva inclusiva, atendimento educacional especializado.	01 vaga

7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados do processo seletivo será realizada conforme item XX deste edital, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Curso, disponível no seguinte endereço: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/>

8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de cada orientador por Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação;

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante forma presencial, devidamente identificado, no período compreendido no cronograma, na secretaria acadêmica do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa, em horários de expediente, conforme o item 3.2.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) 1 (uma) fotografia 3X4
- b) Cópias do Título Eleitoral e Comprovantes de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- c) Cópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- d) Documento original de identificação pessoal;
- e) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- f) Diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- g) Histórico escolar completo da graduação;

8.4 Os documentos que necessitam de autenticação, estando acompanhados dos originais, serão reconhecidos por meio de fé pública, por servidor da Unipampa no ato da matrícula.

8.5 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.6 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de classificação no respectivo orientador indicado.

9 DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: 12/05/2014 a 02/06/2014
- b) Divulgação das inscrições homologadas: a partir de 06/06/2013
- c) Data provável da prova escrita: 14/06/2013 – 15h
- d) Data provável da divulgação da segunda etapa: a partir de 30/06/2013
- e) Entrega do projeto de intervenção, curriculum lattes comprovado e declaração de opção: até dia 15/07/2012
- f) Divulgação dos aprovados e das datas e horários das entrevistas: a partir do dia 16/07/2013
- g) Período provável das entrevistas: 25/07/2014 a 02/08/2014
- h) Divulgação de Resultados do Processo Seletivo: a partir de 08/08/2014
- i) Período para Recursos: Até 03 dias após a divulgação dos resultados
- j) Divulgação de Resultados Finais: a partir de 14/08/2014
- k) Seminário Introdutório Obrigatório para alunos selecionados: 16/08/2014
- l) Período de Matrícula: 28 a 30/08/2014
- m) Data de Previsão do Início do Curso: 28/08/2014

10. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

10.1 O Curso terá funcionamento quinzenalmente com aulas presenciais, ocorrendo às quintas-feiras à noite, sextas-feiras e sábados, no Complexo Acadêmico do Campus Jaguarão.

10.2 O curso poderá oferecer componentes curriculares de forma concentrada nos períodos de janeiro, fevereiro e julho.

10.3 O aluno terá um ano (12 meses) para qualificação do seu projeto de intervenção;

10.4 O aluno terá até dois anos (24 meses) para defesa final do Relatório analítico reflexivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A responsabilidade pelo envio por e-mail da documentação completa e de envio pelo correio, em cada fase/etapa, requerida para inscrição e sua continuidade é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados implica a não homologação da inscrição ou eliminação do candidato nas etapas subsequentes.

11.2 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula, em caso de aprovação em todas as etapas e estiver dentro do limite de vagas de cada orientador.

11.3 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

11.4 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até três dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica, no endereço conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu):
inscricaoestradoeduca@gmail.com

11.5 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg> e na página do Curso, disponível no seguinte endereço: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/>

11.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) do Campus Jaguarão da Universidade Federal do Pampa.

11.7 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) .

11.8 Demais informações podem ser obtidas por *e-mail* enviado ao endereço eletrônico: inscricaoestradoeduca@gmail.com

Bagé, 16 de abril de 2014.

Ulrika Arns
Reitora

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL

Bibliografia Sugerida para a prova escrita

BARBOSA, EDUARDO F. e MOURA, DÁCIO G. Trabalhando com projetos: planejamento e gestão de projetos educacionais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006

CURY, Carlos R. Jamil. Estado e políticas de financiamento em educação. **Educação & Sociedade**, Campinas, vol. 28, n. 100 – Especial, p. 831-855, out., 2007. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

DEMO, P. Educar pela pesquisa. 6ª. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2003.

FERREIRA, Naura S.C. (Org.). **Políticas públicas e gestão da educação**: polêmicas, fundamentos e análise. Brasília: Líber Livro Editora, 2006.

LUCK, HELOÍSA. Metodologia de Projetos: uma ferramenta de Planejamento e Gestão. São Paulo: Vozes. 2005

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

OLIVEIRA, Romualdo P.; ADRIÃO, Thereza. (Orgs.). **Gestão, financiamento e direito à educação**: análise da Constituição Federal e da LDB. 3.ed. São Paulo: Xamã, 2007.

SHIROMA, Eneida; MORAES, Maria Célia M. de; EVANGELISTA, Olinda. **Política educacional** (O que você precisa saber sobre...). 3 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo, Cortez, 1986.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. **Um discurso sobre as Ciências**. 13ª ed. Porto: Afrontamento, 2002.

VIEIRA, Sofia L. **Educação Básica**: política e gestão na escola. Brasília: Líber Livro, 2009.

ANEXO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

(Local, dia, mês, ano)

Eu, _____,
CPF _____ ou Passaporte nº _____,
declaro optar por ser preferencialmente orientado(a) pelo(a) professor(a):
Primeira Opção: _____
Segunda Opção: _____
Da linha de Pesquisa: _____ (de
acordo com os nomes disponibilizados no item 6.1 do edital de seleção).

Nome completo e assinatura do candidato

ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL

Critérios de correção para a prova escrita:

- 1) **Conscientização argumentativa:** o candidato deverá apresentar progressão formal e adequada semântica, clareza, coerência, criticidade e demonstrar capacidade de reflexão teórica (30% de pontuação);
- 2) **Autoria:** o candidato deverá esforçar-se por apresentar ideias criativas, inovadoras e singulares, evitando a utilização de clichês, gírias e conceitos do senso comum (20% da pontuação);
- 3) **Domínio dos recursos linguísticos da norma padrão da língua Portuguesa acadêmica:** o candidato deverá utilizar adequadamente acentuação, pontuação, ortografia, estrutura da oração, concordância verbal e nominal, bem como a regência verbal e nominal (30% da pontuação);
- 4) **Método Acadêmico:** o candidato deve utilizar a maior aproximação com as normas da ABNT, em conformidade com o método científico, elaborando um texto, com introdução, desenvolvimento e conclusão, utilizar-se de autores e referencia-los ao final da prova (20% da pontuação);

ANEXO IV

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL

Roteiro de Projeto de Intervenção (até 8 páginas)

O projeto deverá conter, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:

- Título provisório do projeto;
- Número do CPF (para brasileiros) ou do Passaporte (para estrangeiros);
- Introdução/Justificativa/contextualização;
- Questões de pesquisa/intervenção;
- Objetivos (geral e específicos);
- Metodologia;
- Resultados esperados/hipóteses;
- Cronograma (prevendo a finalização da intervenção até julho de 2016);
- Referências (conforme normas da ABNT).

OBS: o candidato deverá imprimir 4 cópias do projeto, **mas não identificar-se através de seu nome em nenhuma cópia**, apenas pelo CPF (para brasileiros) ou Passaporte (para estrangeiros), para que a banca de corretores possa ler o projeto sem reconhecer a identidade de nenhum candidato.